



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA STJ/GDG N. 177 DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

Institui a unidade encarregada pela proteção de dados pessoais no Superior Tribunal de Justiça.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, usando da atribuição conferida pelo item 16.2, inciso X, alínea "e", do Manual de Organização do STJ, considerando a Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e o que consta do processo STJ n. 006732/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída no Superior Tribunal de Justiça a unidade encarregada pela proteção de dados pessoais, cujas atividades estão descritas no art. 41, § 2º, da Lei n. 13.709/2018.

Art. 2º A Coordenadoria de Governança de Dados e Informações Estatísticas, vinculada à Secretaria de Gestão Estratégica, será a unidade encarregada pela proteção de dados pessoais de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Cavalcante, Diretor-Geral**, em 12/03/2021, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2373590** e o código CRC **F264A7A2**.